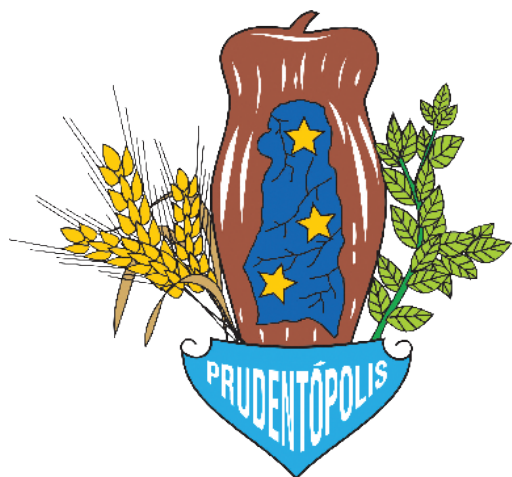


# ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1.431/2005 de 06/04/2005,  
Lei 2.030/2013

QUARTA - FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2015

Edição 631  
03 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

#### DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Marina Koçowski

#### DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adeldo Luiz Klosowski

Secretaria de Educação acumulando Secretaria de Cultura: Maria Helena Maia de Oliveira

Secretaria de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico acumulando Secretaria de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretaria de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretaria de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretaria de Planejamento e Obras acumulando Secretaria de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretaria de Saúde: Luis Renato de Lima Fevereiro

Controladoria Geral do Município: John Charles Fernandes

Procuradoria Geral do Município: Eli Corrêa Fernandes

Secretaria de Assistência Social: Jane Diniz Poli

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Mauricio Bossak



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO N.º 103/2015

**Data:** 11 de março de 2015.

**Súmula:** "Declara situação de emergência específica na área de Transportes e Infraestrutura a que se refere".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos XXVI e XXXIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a atual administração municipal tomou posse em situação emergencial decorrente do afastamento judicial do Prefeito Municipal Gilvan Pizzano Agibert, em data de 13 de Fevereiro de 2015;

Considerando que o atual Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura somente foi nomeado em 25 de fevereiro de 2015, conforme Decreto no 070/2015;

Considerando que o Decreto no 050/205, de 19/02/2015, determinou a suspensão imediata, e por tempo indeterminado, da execução dos contratos administrativos, firmados pelo Município de Prudentópolis com empresas envolvidas em processo de investigação judicial, relacionados ao fornecimento de madeira e locação de caminhões, para a realização de obras e serviços públicos municipais, de caráter ininterrupto e de relevante interesse público;

Considerando que a interrupção do fornecimento de madeira e locação de caminhões, para a realização de obras e serviços públicos municipais, na Secretaria de Transportes e Infraestrutura, referida no item anterior, configura situação de emergência, que afeta seriamente a vida dos municípios;

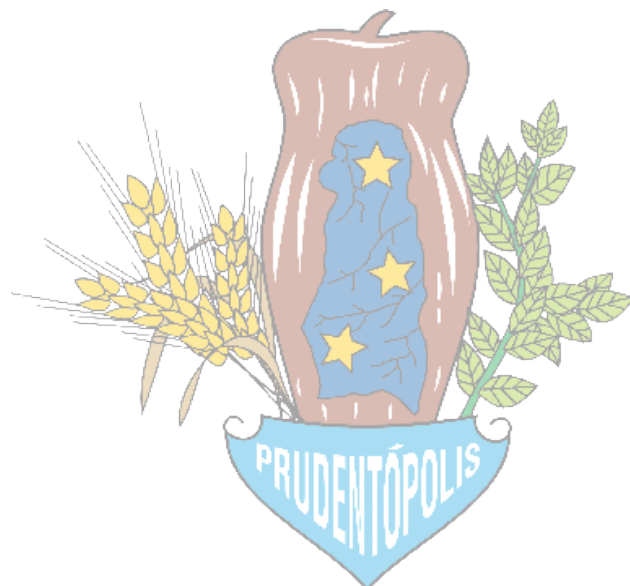
#### DECRETA

**Art. 1.º.** Fica declarada situação de emergência, por até sessentas dias, prorrogável por igual período, na área de Transportes e Infraestrutura para o fim específico de aquisição de madeira e locação de caminhões para a realização de obras e serviços públicos municipais, de caráter prioritário e inadiável.

**Art. 2.º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura.

Prudentópolis, 11 de Março de 2015.

**Adeldo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)